

Lei n.º 286 de 26 de Outubro de 1960.

Éleva a ajuda de custo aos Vereadores.
O ~~Gov~~ do Município de Rio Grande de
Moinos, por seus representantes, decreta e
em seu nome sanciona a seguinte lei:

Art. 1.º - Fica elevada de cr\$ 52.000,00
cinquenta e dois mil cruzeiros - para
cr\$ 78.000,00 - setenta e oito mil cruzei-
ros - a ajuda de custo anual aos Vere-
adores.

Art. 2.º - Revogados as disposições em
contrário, entrará a presente lei em vi-
gor a partir de 1.º de Janeiro de 1961.

Quando, portanto, a todas as autoridades
da quem o cumprimento e execução
desta lei pertencer que a cumpram e fa-
çam cumprir tão inteiramente como a
ela se contém.

Rio Grande de Moinos, 26 de Outubro de 1960.
Por Sua Excelência da
Prefeitura Municipal

Lei n.º 287 de 26 de Outubro de 1960.

Éleva a remuneração do Prefeito de vinte
e quatro mil cruzeiros para trinta
e seis mil cruzeiros.

A Câmara Municipal de Rio
Grande de Moinos, por seus representantes,
decreta e em seu nome sanciona
a seguinte lei:

Art. 1.º - Fica elevada de cr\$ 24.000,00